



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 60 / 2021 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 32/2020/CMDCA e altera os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas o Testemunhas de Violência no município de Tubarão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

resolve,

art.1º Alterar os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas o Testemunhas de Violência no município de Tubarão:

FMDS -Lilian Folchini Maziero Gonçalves

FMDS - Tháise Ribeiro Paes

FME -Rosani Mendes Izidoro Elias

FME - Joice Baschiroto

FMS - Débora Vandresen Gonçalves

FMS - Charla Flor Antunes

FMS - Adriana Soares de Souza Felisbino

CMDCA - Isabel Cargnin V. Cardoso

CMDCA – Cíntia Nowasco da Silva

CT - Rosimara Aparecida Alves Becker

CT - Jamile da Motta Heleno Antônio

DPCAMI- Larissa Silva Bernardo

DPCAMI - Clarissa Moreira Enderle

art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Novembro de 2021.


Isabel Cargnin V. Cardoso
Presidente do CMDCA